Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24113/2026, de 26/03/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Decreto 24114/2026, de 26/03/2026

Dispõe sobre Realocação de Recursos por Transferência.

Texto disponível para consulta em formato PDF.

Portaria

Portaria 2390/2026, de 15/04/2026

Designa, em substituição, Coordenadora do CREAS Aquarela da SMFCAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 16.918/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TAMIRIS LIMA ENGELMANN**, matrícula nº 33176-2, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer interinamente a Coordenação do CREAS Aquarela, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, com as atribuições regulamentares e vantagens da lei, no período de 06 a 17 de abril de 2026, durante as férias da servidora Fabiane Canto Ribeiro.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 84/2026, de 15/04/2026

Concede saldo de férias - IPG

PORTARIA IPG N° 084/2026

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.587/15 e de acordo com o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o § 2º do artigo 105 da Lei n° 681/91;

RESOLVE:

Conceder saldo de férias a servidora CLARICE GISELE NOLIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 95458875, Agente Administrativo II, com período de gozo de 27 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, perfazendo 05 dias relativos ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 02/02/2026.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí, 15 de abril de 2026.

Gustavo Ávila Cavalheiro
Diretor-Presidente
Decreto Municipal 23.694/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

Contrato

Contrato 15/2026, de 15/04/2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 15-2026

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL
15-2026

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

· Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021

· Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**

· Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,

· Objeto**: PRORROGAÇÃO do Credenciamento**

· Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000– Outros Serviços de Terceiros – PJ

· Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CREDENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
41998/21	PJ	Clinionco- CLINICA DE ONCOLOGIA DE PORTO ALEGRE LTDA	03.068.389/0001-03	02/2021	Item G Múltiplas especialidades	26/04/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravatai
FABIO FRANCISCO PEREIRA-Diretor Presidente
Decreto nº 22015/2024

Gravataí (RS), 15 de Abril de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 43/2025, de 15/04/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 43/2025.

EDITAL Nº 43-T/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, n° 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários**,** cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal n° 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital n° 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, n° 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Classificação:	Nome:
287°	Daiane Moreira dos Santos
288°	Patricia Marilda Carnet
289°	Silvane Ferreira
290°	Fernanda Giselle Gama Silva
291°	Mirian Cristiane de Souza Brum
292°	Fernanda Silva da Silva
293°	Josiane da Silveira Bernardo
294°	Eliana Pessoa Gomes
295°	Bibiana Baisch Rodrigues
296°	Angela Cristina Machado Ouriques Azambuja
297°	Julia da Silva de Freitas
298°	Andriele Mayer Aires

Professor da Ed. Infantil

Classificação:	Nome:
101°	Alice de Souza Vargas
102°	Andreia Correia Cassel
103°	Rosilene da Silva Monteiro
104°	Grazieli dos Santos Silva
105°	Suellen de Lima Vianna

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Ciências

Classificação:	Nome:
28°	Nara Virginia Luz da Silva
29°	Valeria Wasielewski da Rosa

Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Geografia

Classificação:	Nome:
19°	Marcelo Biffi

Especialista em Educação – Orientador Educacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
32°	Marilda Nery da Silveira Souza

Especialista em Educação – Supervisor Escolar

Classificação:	Nome:
27°	**João Ricardo dos Santos Rabello***
31°	**José Luiz Alves de Souza***
34°	**Elida Maria Benites Martins***

***Convocados em 2ª chamada.**

Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE

Classificação:	Nome:
39°	**Janaina Trindade Martins***

***Convocados em 2ª chamada.**

Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 45/2025, de 15/04/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DEGRAVATAÍ/RS

CONCURSO PÚBLICONº 03/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

EDITALNº 45-S/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O Sr. Luiz Zaffalon, Prefeito Municipal de Gravataí/RS, em conformidade com o Edital de Abertura nº 45/2025 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 03/2025 para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista da ESF, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro Auditor Revisor, Enfermeiro da ESF, Enfermeiro de Urgência e Emergência, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Especialista em Educação – Orientador Educacional, Especialista em Educação – Supervisor Escolar, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico, Médico Auditor Revisor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Coloproctologista, Médico de Urgência e Emergência (SAMU), Médico Dermatologista, Médico do ESF, Médico do Trabalho, Médico Ecocardiografia Vascular com Doppler, Médico Endocrinologista, Médico Endoscopia Ginecológica, Médico Gastroenterologista, Médico Gastroenterologista Pediátrico, Médico Geriatra, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Infectologista Pediátrico, Médico de Medicina Física e Reabilitação, Médico de Medicina Preventiva e Social, Médico Nefrologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Neurologista, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatria da Infância e Adolescência, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo Especialista em Atendimento a Paciente c/ Necessidades Especiais, Odontólogo Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Odontólogo Especialista em Endodontia, Odontólogo Especialista em Estomatologia, Odontólogo-Especialista em Odontopediatria, Odontólogo Especialista em Periodontia, Odontólogo Especialista em Prótese Dentária, Odontólogo Especialista em Saúde Coletiva e da Família, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Eletrotécnico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem da ESF, Técnico em Enfermagem de Urgência e Emergência, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo, Agente Administrativo II, Agente Comunitário de Saúde da EACS – ESF Águas Claras - equipe I, equipe II, equipe III, equipe IV, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Aristides D'Ávila - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Sagrada Família - equipe I (Barro Vermelho), equipe II (Barro Vermelho), equipe III (Barro Vermelho), Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Bonsucesso - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Breno Garcia - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF COHAB B - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF COHAB C - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Costa do Ipiranga - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - Érico Veríssimo - equipe I, equipe II, equipe III, equipe IV, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Granville - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Itacolomi - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Itatiaia - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Morada do Vale 1- equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS -MORADA DO VALE - equipe I, equipe II, equipe III, equipe IV, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Morada do Vale 2 - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Morungava - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Neópolis - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Nova Conquista - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Parque dos Eucaliptos - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Parque dos Anjos - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Princesa Isabel - equipe I, equipe II, equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Santa Cecília, Agente Comunitário de Saúde da EACS - São Vicente - equipe I, equipe II, equipe III, equipe IV, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Vila Branca - equipe I, equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF São Marcos, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar em Saúde Bucal da ESF, Condutor Socorrista do SAMU, Fiscal de Posturas, Fiscal de Trânsito e Motorista.

1. Ficam homologadas as classificações das pessoas candidatas aprovadas constantes do anexo deste edital e informa-se que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cdf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Tipo de imagem sem suporte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Não houve pessoas candidatas aprovadas para os cargos de Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Infectologista Pediátrico, Médico de Medicina Preventiva e Social, Médico Neurologista Pediátrico, Odontólogo Especialista em Atendimento a Paciente c/ Necessidades Especiais, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Bonsucesso - equipe I, equipe II,equipeIII, AgenteComunitáriode Saúdeda EACS - ESF Breno Garcia-equipe III, AgenteComunitário de Saúde da EACS - ESF COHAB C - equipe I, AgenteComunitário de Saúde da EACS - ESF Costa do Ipiranga - equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - Érico Veríssimo - equipe IV, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Itacolomi - equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Itatiaia - equipe II, Agente Comunitário de Saúde da EACS - MORADA DO VALE - equipe III, equipe IV, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Nova Conquista - equipe III, Agente Comunitário de Saúde da EACS - São Vicente - equipe III, equipe IV, Agente Comunitário de Saúde da EACS - ESF Vila Branca - equipe II.

2. Diante o exposto, tornam-se públicas as listas das Classificações Finais deste certame, conforme segue:

Anexo I - Lista de Classificação Final – Ampla Concorrência;

Anexo II - Lista de Classificação Final – Pessoas com Deficiência.

Gravataí, 15 de abril de 2026.

Luiz Zaffalon
Prefeito Municipal

*** Anexos disponíveis para consulta em formato PDF.**

Portaria

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2379/2026, de 15/04/2026

Concede autorização para conduzir veículo oficial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, considerando que o princípio constitucional de eficiência da administração pública visa ao máximo desempenho com a maior economicidade, e por solicitação do Processo nº 56.802/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **LUCIANE DE CASSIE CAVALHEIRO PRIEB**, matrícula n° 29109-2, **AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL**, em caráter precário, a serviço do Município, de acordo com a validade e a categoria de sua Carteira de Habilitação e enquanto possuir vínculo funcional com este Município, assumindo todos os ônus decorrentes da função de motorista.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2380/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 59.055/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **AIDA TEREZINHA DA SILVA MASCARELLO DOS SANTOS**, matrícula n° 36240-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Cuidadora, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 11/06/2016 a 10/10/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias);
- 01/02/2027 a 02/03/2027 (30 dias); e
- 04/12/2027 a 02/01/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2381/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 33.055/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **FABIULA SOARES WALDOW**, matrícula n° 33481-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 29/02/2016 a 08/05/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias); e
- 01/06/2028 a 30/06/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2382/2026, de 15/04/2026

Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 63.550/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 5.016/2025, do servidor municipal estatutário **RAFAEL PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 37507-1, lotado na SMAT, no cargo de Agente Administrativo II, a contar de 04 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretária Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2383/2026, de 15/04/2026

Retifica a Portaria nº 1.210/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 63.103/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.210, de 04 de março de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*1. Conceder à servidora municipal **SOFIA HELENA KUCKARTZ CESAR**, matrícula n° 35191-1, lotada na SMS, no cargo de Médica, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/01/2016 a 25/01/2026.*

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

***- 07.05.2026 a 05.06.2026** (30 dias);*
- 01/04/2027 a 30/04/2027 (30 dias); e
- 01/04/2028 a 30/04/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

---

Portaria 2384/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 60.181/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **IVONE CRUZ DE OLIVEIRA RAUPP**, matrícula n° 4088-3, lotada na SEMA, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 08/03/2017 a 15/05/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 31/05/2027 a 29/06/2027 (30 dias); e
- 19/06/2028 a 18/07/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2385/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 47.952/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **EGAS HILDEBRANDO RICALDE SOARES**, matrícula n° 36785-3, lotado na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 16/07/2018 a 15/07/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 19/07/2027 a 17/08/2027 (30 dias); e
- 19/07/2028 a 17/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2386/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 46.461/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **CLAUDIA DA FONSECA**, matrícula n° 11918-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/08/2007 a 03/08/2017.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 23/11/2026 a 22/12/2026 (30 dias);
- 24/02/2027 a 25/03/2027 (30 dias); e
- 01/06/2027 a 30/06/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 2387/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 46.461/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **CLAUDIA DA FONSECA**, matrícula n° 11918-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/08/2017 a 06/08/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 04/08/2027 a 02/09/2027 (30 dias);
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias); e
- 07/08/2028 a 05/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2388/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 46.461/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **CLAUDIA DA FONSECA**, matrícula n° 11918-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 04/08/2016 a 06/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 24/02/2027 a 25/03/2027 (30 dias);
- 04/08/2028 a 02/09/2028 (30 dias); e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2389/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 31.217/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **VANESSA BEATRIZ GATINO**, matrícula n° 26214-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/09/2014 a 11/09/2024.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 22/02/2027 a 23/03/2027 (30 dias); e
- 03/08/2028 a 01/09/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2391/2026, de 15/04/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Altera carga horária de convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 59.624/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 481/2026, da servidora municipal **ELIANE MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula n° 37186-1, Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, para 40 horas semanais, no período de 18 de fevereiro a 02 de abril de 2026, retornando à carga horária de 30 horas semanais após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2392/2026, de 15/04/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 59.624/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal **MARIA TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n° 35871-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 16 de abril a 23 de dezembro de 2026, por atuar na EMEI Bem Me Quer.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Modernização e Transparência.

Portaria 2393/2026, de 15/04/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 59.624/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, até 23 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	EMEF	CH	Início
39991-1	Andrea Cardoso dos Santos	Santa Cecília	40h	18/02/26
42205-1	Eduardo Lorini Carneiro	Bárbara Maix	30h	16/04/26

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2394/2026, de 15/04/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 59.624/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Convocar as servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, no período de 16 de abril até 23 de dezembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Matrícula	Nome	EMEF	CH
36852-1	Claudia Caldas Rosa	Áurea Celi Barbosa	40h
31900-1	Flavia Guimaraes Peixoto	Santa Cecília	30h
33943-1	Silvana Nunes de Fraga	Bárbara Maix	40h

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2395/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 36.425/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor municipal **DOUGLAS UMBERTO GIORDANI**, matrícula n° 35051-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/08/2015 a 02/08/2025.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/07/2026 a 08/08/2026 (30 dias);
- 10/07/2027 a 08/08/2027 (30 dias); e
- 10/07/2028 a 08/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2396/2026, de 15/04/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 64.017/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **JULIANA DA SILVA FEIJO BECKER**, matrícula n° 35717-2, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 06/06/2016 a 07/07/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias);
- 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias); e
- 04/12/2028 a 02/01/2029 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2397/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 64.017/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **JULIANA DA SILVA FEIJO BECKER**, matrícula n° 35717-3, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 03/07/2018 a 04/08/2028.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 03/12/2029 a 01/01/2030 (30 dias);
- 05/08/2030 a 03/09/2030 (30 dias); e
- 02/12/2030 a 31/12/2030 (30 dias).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2398/2026, de 15/04/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 60.832/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026, à servidora municipal estatutária **TANIA ELISA DA COSTA MARTINS**, matrícula n° 18870-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, consoante as Portarias n° 7.530/2024 e n° 4.020/2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2399/2026, de 15/04/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 59.624/2026 da SMED,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Convocar os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho:

Matrícula	Nome	EMEF	CH	Início	Final
37491-3	Renata Rodrigues Correa	Nova Conquista	30h	26/02/26	02/03/26
36537-1	Thiago Aley Brites de Freitas	Nova Conquista	30h	26/02/26	02/03/26
26107-1	Viviane Restano de Oliveira Viegas	Áurea Celi Barbosa	30h	18/02/26	20/02/26

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2400/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 41.190/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **BIANCA GARCIA ARNHOLD**, matrícula n° 34567-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 26/08/2016 a 30/08/2026.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 06/07/2026 a 04/08/2026 (30 dias);
- 01/10/2027 a 30/10/2027 (30 dias); e
- 03/07/2028 a 01/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2715 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 2401/2026, de 15/04/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 40.008/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **MIRIAM RIBEIRO TAURINES**, matrícula n° 28325-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 23/08/2010 a 12/10/2020.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);
- 01/09/2027 a 30/09/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 2/2026, de 15/04/2026

PROJETO "CANTAÍ, ESTUDANTE MUNICIPAL DE GRAVATAÍ".

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

A **Prefeitura Municipal de Gravataí**, com sede em Av. Itacolomi, 3600, Bairro Parque São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 87.890.992/0001-58, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura (SMC)**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública (SMASP)**, a **Secretaria Municipal da Educação (SMED)** e a **Secretaria Municipal da Governança e Comunicação (SMGC)**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Marcio Patrick Silva da Silva, através de poderes delegados pelo Decreto nº 22.744 de 13 de janeiro de 2025, torna público o presente Regulamento, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, (EMEFs) da Rede Municipal de Ensino de Gravataí-RS, com o objetivo de selecionar alunos dos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental para participar do **"CANTAÍ, ESTUDANTE MUNICIPAL DE GRAVATAÍ"**, um **Festival/ Concurso de Canto** que visa valorizar e promover os talentos musicais da rede de ensino municipal.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Objeto:
Seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência ativa, exclusivamente das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) de Gravataí, para participarem do festival de canto "CANTAÍ, ESTUDANTE MUNICIPAL".

1.2. Justificativa:
O projeto tem como finalidade:
a) Promover e estimular a musicalidade, criatividade e expressão artística;
b) Fortalecer a autoestima;
c) Identificar talentos musicais;
d) Aproximar a comunidade escolar no desenvolvimento da arte e educação;
e) Proporcionar atividade cultural e de lazer;
f) Compartilhar saberes dentro da área da música;
g) Fomentar a fruição das artes de forma descentralizada, democrática e gratuita;
h) Desenvolver políticas públicas culturais no município.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CATEGORIAS

2.1. Público-alvo: Alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) de Gravataí.

2.2. Categorias:
a) Infantil: alunos com idade entre 6 e 12 anos;
b) Juvenil: alunos com idade entre 13 e 17 anos.

3. DO CRONOGRAMA

O festival será realizado em **03 (três) etapas,** conforme cronograma previsto para 2026, podendo sofrer alterações:
a) **Abril/Maio:** divulgação do projeto nas escolas e período de inscrições: de 15/04 a 20/05;
b) **Junho, Julho e Agosto: Etapa 1** – audições nas escolas ou por vídeo (quando a escola não atingir no mínimo **03 (três)** inscritos nas duas categorias
c) **Setembro:** Etapa 2 – semifinais no CineTeatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Gravataí; Avenida. Itacolomi, 3600, Bairro Parque São Vicente (2°andar).
d) **Outubro: Etapa 3** – grande final durante edição especial do evento Rua Aberta, no Parcão da Parada 79.

4. DAS INSCRIÇÕES E PREMIAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cdf677df998

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

4.1. Inscrições:
a) As inscrições ocorrerão de **15/04 a 20/05/2026**, de forma totalmente gratuita, e serão realizadas pelas Escolas Municipais, de forma on-line, por meio do Google Forms, através do link: https://bit.ly/Regulamento_Inscricao.
b) A escola deverá preencher seus dados nesse formulário e indicar um **profissional responsável** pela divulgação e acompanhamento do **Projeto Cantaí** dentro da escola. Por meio do contato desse profissional, a SMC (Secretaria Municipal de Cultura) realizará a comunicação oficial, o agendamento das datas das audições (1ª etapa) e o envio dos resultados.
c) No mesmo formulário de inscrição, encontra-se a **ficha individual de inscrição de cada aluno**, disponível no link: https://bit.ly/InscricaoAutorizacaoEstudante que deverá ser impressa pela escola, enviada ao aluno para preenchimento e assinada pelo responsável legal. do(a) aluno(a).
d) O(a) aluno(a) e seu responsável legal deverão assinar a ficha de inscrição, concordando com a participação e autorizando a Prefeitura Municipal de Gravataí a utilizar sua imagem, voz e nome em fotografias, filmagens e gravações realizadas durante o evento, para fins de divulgação institucional, cultural e educacional, em qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais, jornais, sites oficiais, rádio e televisão, não gerando ao(à) participante qualquer ônus ou direito à indenização.
e) Após o preenchimento dos dados da escola, deverão ser informados, nos campos indicados, os nomes e categorias dos alunos, além do envio, por upload, de cada ficha de inscrição individual com a autorização do responsável, de cada aluno(a).
f) Cada inscrição no Formulário Google Forms comporta o registro de até **10 (dez) alunos(as**), devido aos limites de upload. Caso o número de inscritos na escola ultrapasse esse limite, deverá ser preenchido um novo formulário com os demais participantes, sucessivamente, sempre em grupos de até **10 (dez) inscrições por formulário.**

4.2. Premiação:
Serão premiados os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria (infantil e juvenil) na **Etapa Final,** com troféus e brindes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO
O(a) aluno(a) deverá entregar à escola, juntamente com a ficha de inscrição e a autorização de uso de imagem e voz, os seguintes documentos:
a) Cópia de documento oficial de identificação do(a) aluno(a), com foto e assinatura, ou certidão de nascimento;
b) Cópia de documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal (a assinatura constante na ficha de inscrição e na autorização de uso de imagem e voz deverá ser idêntica à do documento apresentado, sob pena de indeferimento da inscrição).

Observação: *Cada escola (EMEF) é responsável por conferir e aprovar a documentação solicitada, verificando se a assinatura na ficha de inscrição do(a) aluno(a) corresponde à do responsável legal, não sendo necessário enviar esses documentos à Secretaria de Cultura (SMC).*

6. DO REGULAMENTO

6.1. Sobre a apresentação:
a) Cada aluno(a) inscrito(a) deverá cantar uma música de livre escolha, com duração de até **5 (cinco) minutos.**
b) Não serão permitidas músicas com conteúdo obsceno, pejorativo, de conotação político-partidária, discriminatória ou com apelo sexual.
c) Em cada etapa do festival, o(a) aluno(a) poderá ou não escolher músicas diferentes entre as etapas.
d) A primeira etapa de seleção escolherá **01 (um) representante de cada categoria por escola participante**, para avançar às semifinais;
e) A semifinal classificará **08 (oito) participantes de cada categoria** para a grande final.

6.2. Etapas de Apresentação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cdf677df998

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

6.2.1. 1ª Etapa (Nas Escolas)
a) A apresentação poderá ser realizada à capela ou com acompanhamento instrumental (ex.: violão), desde que o instrumento seja executado pelo próprio intérprete.
b) Caso a escola tenha menos de **03 (três)** inscritos no total, considerando ambas as categorias, a seleção será realizada por **meio do envio de vídeo**. O material deverá ser encaminhado à SMC (Secretaria Municipal de Cultura) pelo **WhatsApp (51) 99157-2182**. A avaliação será feita pela banca avaliadora, utilizando os mesmos critérios das audições presenciais nas escolas.
c) **Vídeo (quando aplicável):** O(a) aluno(a) deverá iniciar o vídeo apresentando-se, informando seu nome e a escola que representa e, em seguida, realizar a apresentação à capela ou com instrumento, desde que o instrumento seja executado pelo próprio intérprete. O vídeo não poderá ultrapassar **5 (cinco) minutos** de duração e não poderá conter cortes nem edição.
d) Nas audições presenciais nas escolas, durante a primeira etapa, a Comissão Avaliadora realizará uma breve entrevista com cada participante antes da apresentação musical, com o objetivo de conhecê-lo(a), esclarecer eventuais dúvidas e promover um ambiente acolhedor e seguro. Após isso, ocorrerá a apresentação do(a) aluno(a), respeitando o tempo máximo total de **5 (cinco) minutos.**
e) Serão atendidos **03 (três)** alunos(as) por turno, durante o horário do recreio, sem a necessidade de retirada do estudante da sala de aula durante o período letivo.
f) O agendamento dessa primeira etapa (nas escolas) será realizado com a SMC (Secretaria Municipal de Cultura), logo após as inscrições.
g) A escola deverá disponibilizar uma **sala fechada,** com acessibilidade e sem visibilidade externa, destinada exclusivamente à Comissão Avaliadora. Será permitida a presença de torcida no espaço externo, desde que seja mantido o silêncio durante as avaliações.

6.2.2. 2ª Etapa (Semifinal)
a) A apresentação poderá ser realizada à capela ou com playback instrumental. Serão classificados **08 (oito)** participantes de cada categoria para a grande final.
b) Caso o(a) candidato(a) opte pelo uso de playback instrumental, este será de sua responsabilidade e deverá ser enviado previamente à equipe da SMC (Secretaria Municipal de Cultura).
c) Nas etapas realizadas fora do ambiente escolar (2ª e 3ª etapas), os participantes deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, sendo o deslocamento de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e de seus responsáveis.

6.2.3. 3ª Etapa (Final)
a) A apresentação deverá ser realizada com playback instrumental e ocorrerá no evento Rua Aberta, no Parcão da 79, no mês de outubro, com premiação para os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria, com troféus e brindes.
b) Nas etapas realizadas fora do ambiente escolar (2ª e 3ª etapas), os participantes deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, sendo o deslocamento de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e de seus responsáveis.

6.3. Pontualidade e Comparecimento
O(a) participante deverá comparecer pontualmente no dia, horário e local definidos. O não comparecimento, sem justificativa aceita pela organização, implicará desclassificação automática.

6.4. Conduta dos Participantes
Será **desclassificado** o(a) participante cujo comportamento, ou de seu representante legal ou acompanhantes, envolva brigas, agressões, desrespeito ou atitudes inadequadas.

7. DA BANCA AVALIADORA, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO

7.1. Banca Avaliadora: Composta por **03 (três)** membros da equipe técnica da SMC e da SMASP. Suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cdf677df998

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

7.2. Critérios de Avaliação: Cada critério será pontuado de 0 a 10, totalizando até 70 pontos. A atribuição de nota zero em qualquer critério implicará desclassificação.
1. Afinação;
2. Ritmo e tempo;
3. Dicção e clareza;
4. Interpretação artística;
5. Técnica vocal;
6. Presença de palco/performance;
7. Repertório.

Em caso de empate, será considerada a ordem dos critérios acima,(do item 1 a 7).

7.3. Resultado:
Os selecionados da 1ª Etapa serão informados posteriormente a data da audição, por intermédio da escola.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A participação implica aceitação integral deste edital;
8.2. Casos omissos serão resolvidos pelas secretarias organizadoras;
8.3. Os resultados serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura de Gravataí;
8.4. Contato para dúvidas e esclarecimento: ramal **3191-5146** (Setor de Música da SMC), com **Gilson Geiger**, ou pelo e-mail **smc.projetoseventos@gravatai.rs.gov.br.**

Gravataí, 15 de abril de 2026.

Márcio Patrick Silva da Silva
Secretário de Cultura

Edital 3/2026, de 15/04/2026

MOSTRAS DE ARTES VISUAIS DE ESCOLAS MUNICIPAIS - REGULAMENTO

APRESENTAÇÃO

O **EducArte** é uma iniciativa de educação cultural, promovida pelos setores de Artes Visuais e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), com apoio da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Sogil. A parceria entre Cultura e Educação busca incentivar o senso de pertencimento e a participação de estudantes da rede municipal de ensino no cenário artístico local, abrindo as portas do Quiosque da Cultura importante espaço cultural localizado no centro de Gravataí, para realização de quatro Mostras coletivas estudantis, sendo um período por escola, com duração média de 18 dias de exposições abertas ao público.
A proposta é a de promover acesso à Cultura para alunos de escolas da rede municipal de ensino, com mostras nas mais diferentes linguagens das Artes Visuais e suas possíveis transversalidades: Audiovisual, Arte digital, Pintura, Desenho, Escultura, Colagens, Gravura, Grafitti, Fotografia, Cerâmica, entre outras formas de expressões artísticas.

CONTRAPARTIDAS DA SMC

Mostra de Arte: no Quiosque da Cultura, espaço aberto gratuitamente para visitação da comunidade;

Publicidade e Jornalismo: produção de artes gráficas e divulgação nas redes sociais da Prefeitura;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Circuito Cultural: com transporte gratuito da SOGIL, visitando pontos culturais de Gravataí, incluindo o próprio Quiosque da Cultura, onde as obras dos alunos estarão expostas;

Produção de MiniDoc: vídeo apresentando a produção artística dos alunos, depoimentos dos coordenadores do projeto durante a montagem e a participação da escola no Circuito Cultural. O MiniDoc será exibido na noite de encerramento, sempre respeitando as diretrizes da Lei 15.211/2025 (ECA digital - Lei Felca);

Encerramento: noite de celebração para reunir alunos, professores, familiares e comunidade, para exibição do MiniDoc, entrega do Troféu de Participação Denise Medonha[1] à Escola e certificados de participação aos alunos.
[1]Artista Visual, Pedagoga, Contadora de histórias e Escritora do município, em homenagem à sua relevante contribuição para a cultura e a educação em Gravataí.

PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Podem participar do projeto, escolas da rede pública municipal de Gravataí representadas por Diretores(as), Orientadores(a), Supervisores(as) ou Professores(as), para realização de quatro Mostras coletivas de alunos, sendo uma escola por período, portanto as vagas são limitadas!

No momento da inscrição deverá ser informado o tema da exposição, conceito geral resumido do projeto, linguagens artísticas utilizadas e três sugestões de períodos expositivos pré-estabelecidos. Também deverão ser enviadas até dez imagens de obras dos alunos para análise, e o Termo de Uso de Imagens e Sons do(a) Coordenador(a) do projeto, para que seja produzido MiniDoc de acordo com a Lei 15.211/2025 (ECA digital - Lei Felca).

https://bit.ly/INSCREVAEDUCARTE
Inscrições até às 17h do dia **8 de maio de 2026**
Resultado até às 17h, do dia **15 de maio de 2026** (escolas selecionadas e períodos)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após o recebimento das inscrições, a Coordenação do Quiosque da Cultura fará a Curadoria das propostas conforme os critérios abaixo e demais diretrizes deste regulamento. O resultado será divulgado com os nomes das quatro escolas selecionadas, seus respectivos períodos expositivos e as escolas suplentes.
a) Transversalidade da proposta entre as Artes Visuais e outras áreas de conhecimento;
b) Excelência qualitativa e técnica das obras apresentadas para análise;
c) Relevância do tema para abordagem de questões da atualidade;
d) Viabilidade e adequação da proposta para o espaço do Quiosque da Cultura;
e) Originalidade do tema para o município de Gravataí.

CRONOGRAMA

No ato de inscrição deverão ser sugeridos até três períodos expositivos pré-estabelecidos conforme o cronograma abaixo, sendo que as sugestões servirão para nortear a melhor organização do cronograma de exposições que será divulgado no resultado. Caso algum período não seja sugerido pelas escolas selecionadas, a Coordenação do Quiosque da Cultura reserva-se ao direito de destinar período divergente dos sugeridos na inscrição. Caso necessário e por motivos de força maior, poderão ser acordados com antecedência, ajustes dos períodos pré-estabelecidos em comum acordo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

MÊS	MONTAGEM	VISITAÇÃO	CIRCUITO CULTURAL	ENCERRAMENTO	DESMONTAGEM
Junho	01/06 e 2/06	03/06 a 25/06	10/06/2026	25/06/2026	26/06/2026
Setembro	31/08 e 01/09	02/09 a 24/09	09/09/2026	24/09/2026	25/09/2026
Outubro	28/09 e 29/09	30/09 a 22/10	07/10/2026	22/10/2026	23/10/2026
Novembro	29/10 e 30/10	03/11 a 19/11	12/11/2026	19/11/2026	23/11/2026

ESTRUTURA DISPONÍVEL

- 3 expositores móveis de madeira laminada branca (não podem ser perfurados na face vertical, apenas na superior)
- 5 cubos vazados (50 cm x 50 cm x 50 cm)
- 30 cadeiras de plástico
- 7 mesas de plástico
- 10 Ganchos na viga próxima aos vidros, para suspensão de obras
- Ar-condicionado
- Bebedouro
- Projetor (conforme disponibilidade, não sendo garantido pela SMC)
- TV 42 polegadas para filmes em MP4 salvos em pen drive
- Área aproximada de 65 m² (Até 65 pessoas em pé e 55 sentadas)
- Pé-direito de 3,20 m
- Arquitetura circular
- Paredes internas na cor branca
- Piso cerâmico branco
- Teto de gesso
- Iluminação geral com lâmpadas fluorescentes
- Presença de 3 colunas estruturais
- Formato semicircular, com 12 m no lado maior e 8,25 m no lado menor.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

- A montagem e a desmontagem da Mostra serão de inteira responsabilidade da escola participante, devendo respeitar as condições e acomodações do espaço expositivo do Quiosque da Cultura.
- A montagem ocorrerá em dois dias úteis e a desmontagem em um dia útil, conforme datas pré-estabelecidas no cronograma apresentado.
- A Coordenação do Quiosque da Cultura poderá orientar e sugerir a melhor forma de disposição das obras, a fim de preservar a organização do espaço expositivo e auxiliar na melhor apresentação da mostra.
- A exposição poderá ser montada pelos responsáveis da escola e/ou pelos próprios alunos participantes, porém neste caso, será obrigatória a presença de ao menos um responsável da escola acompanhando.
- Durante a montagem, serão captados depoimentos e imagens do(a) Representante da escola e das obras expostas para produção do MiniDoc.

VEDAÇÕES

- É vedado às escolas realizar por meio do projeto, qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, conforme o Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal.
- O foco desta iniciativa é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, exclusivamente, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

NÃO É PERMITIDO
- Pendurar obras e materiais pesados na parte do teto que é de gesso, somente nos ganchos existentes na viga acima dos vidros.
- Perfurar paredes, estruturas ou a parte vertical dos expositores (somente a superfície superior).
- Instalar estruturas que possam comprometer a integridade física do patrimônio público.
- Utilizar materiais inflamáveis ou que representem risco ao público ou ao espaço.
- Alterar as cores das paredes do espaço expositivo.
- Realizar intervenções permanentes no local.

INFORMAÇÕES
smc.quiosque@gravatai.rs.gov.br
(51)3600.7345

Marinice Velleda Ribeiro
Técnica Superior em Artes Visuais
Chefe de Divisão Técnica
Secretaria Municipal de Cultura

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço 1/2026, de 15/04/2026

Estabelece diretrizes e procedimentos administrativos para inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando as exigências dispostas no §5º do art. 2º da Lei Federal nº 6.830/1980 (LEF), no art. 202 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 09/2023 (CTM);
Considerando a necessidade de uma análise preliminar para inscrição e expedição de certidões de dívida ativa, com o intuito de ratificar que créditos tributários e não tributários preenchem os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade;
Considerando que a ausência de um destes elementos acarreta a nulidade do título executivo; e
Considerando que a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça estabelece medidas para tornar a tramitação das execuções fiscais mais eficientes,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Para os efeitos desta normativa, considera-se:
1 . Constituição: ato formal de lançamento do crédito;
2 . Suspensão: ato formal de homologação dos procedimentos de moratória, parcelamento ou qualquer outra modalidade prevista em lei que suspenda a exigibilidade do crédito;
3 . Extinção: ato formal de homologação dos procedimentos de pagamento, remissão, compensação, prescrição, decadência ou qualquer outra modalidade prevista em lei.

Art. 2º A constituição, a suspensão e a extinção de créditos competem a:
1 . Administração Tributária Municipal, quando possuírem natureza tributária;
2 . A unidade administrativa que detém a responsabilidade legal pela apuração ou fiscalização do fato jurídico que lhe deu origem, nas demais hipóteses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cddf677df998

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2715 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 15 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

Art. 3º Compete à Divisão de Dívida Ativa da SMFPO:

1 . Efetuar a inscrição em dívida ativa de créditos de natureza tributária e não tributária, após esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular;
2 . Expedir certidão de dívida ativa de créditos de natureza tributária e não tributária regularmente inscritos;
3 . Analisar os elementos (certeza, liquidez e exigibilidade) que garantem a validade do título executivo;
4 . Realizar a cobrança administrativa dos créditos tributários e não tributários regularmente inscritos;
5 . Encaminhar certidões de dívida ativa à Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial;
6 . Analisar e efetuar a extinção dos créditos tributários e não tributários regularmente inscritos, em caso de prescrição.

Parágrafo único. A extinção de créditos tributários prevista no inciso VI deste artigo poderá ser efetuada, de forma subsidiária, por qualquer Auditor Tributário, observadas as formalidades legais.

Art. 4º Para efetuar a inscrição em dívida ativa, a unidade administrativa responsável pela constituição do crédito deverá solicitar o ato administrativo à Divisão de Dívida Ativa da SMFPO, através da abertura de processo digital.

Art. 5º No processo digital, deverá constar, de forma inequívoca as seguintes informações sobre o crédito:

1 . Número e ano do lançamento a ser inscrito em dívida ativa;
2 . Fundamento legal que originou a constituição do crédito;
3 . Indicação do número e ano do processo administrativo, no qual foi apurado o valor da dívida.

Parágrafo único. Constatada a necessidade de complementação de informações, dados, documentos ou quaisquer outros elementos indispensáveis à regular inscrição em Dívida Ativa do crédito, a Divisão de Dívida Ativa solicitará por meio de processo digital a devida complementação à unidade administrativa responsável pela constituição do mesmo.

Art. 6º O processo administrativo mencionado no inciso III do dispositivo anterior, deverá ter observado rigorosamente os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, incluindo a regular e comprovada notificação do sujeito passivo.

Parágrafo único. Caso o processo administrativo não esteja disponível no sistema de informações do Município, a unidade administrativa responsável deverá anexar o seu inteiro teor no processo digital encaminhado à Divisão de Dívida Ativa.

Art. 7º. Constatada a inobservância do devido processo legal, ou qualquer situação que afete a liquidez, a certeza ou a exigibilidade do crédito, a Divisão de Dívida Ativa não efetuará a inscrição. Nesses casos, caberá à unidade administrativa responsável pela constituição do crédito promover a imediata regularização dos procedimentos administrativos.

Art. 8º. Após a regularização, a unidade administrativa responsável deverá encaminhar a comprovação dos procedimentos corrigidos à Divisão de Dívida Ativa, mediante processo digital, para que este reexamine o pedido de inscrição do crédito em dívida ativa.

Art. 9º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando e substituindo integralmente a OS nº 03/2025, emitida em 05 de novembro de 2025, a qual perde sua validade e efeitos a partir desta data.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Gravataí, 15 de abril de 2026.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Secretário Municipal da Fazenda,
Planejamento e Orçamento.

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
15/04/2026 18:05:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 18:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2cdf677df998